

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000. PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 9239/2024

Concede Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência dos Servidores abaixo, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, nos termos da Lei Municipal nº 2.373/2024 e do Decreto nº 8.952/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUACU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.373/2024, que institui o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura de Mandaguaçu, e outras providências;

Considerando o Decreto nº 8.938/2024, que regulamenta o Valor do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, e outras providências;

Considerando o Decreto nº 8.952/2024, que institui a Comissão do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência, responsável pela avaliação dos pedidos de auxílio;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão aos servidores abaixo nomeados;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 2024, o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência aos (as) seguintes servidores (as) da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, instituída pelo Decreto nº 8.952/2024:

SERVIDORES	
Ana Claudia Belinelli Braga Cavalcanti	
Keyla Rodrigues de Almeida	
Zenobio Rodrigues Gomes	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de dezembro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA APARECIDO DA SILVA:6325067 SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO Dados: 2024.12.12 10:37:32 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva **Prefeito Municipal**

